

LEI Nº 1.746/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o piso salarial do Fisioterapeuta no âmbito do Município de Piracuruca-PI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Raimundo Alves Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta a implantação do piso salarial para os profissionais ocupantes dos cargos de Fisioterapeutas no município de Piracuruca-PI, consoante Lei Estadual n.º 6.633, de 06 de janeiro de 2015.

Art. 2º. O piso salarial para os Fisioterapeutas do Município de Piracuruca-PI fica estabelecido em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a estabelecer, por Decreto, metas quantitativas e qualitativas relativas à atuação dos mencionados profissionais.

Art. 4º. Após aprovação desta Lei, as vantagens pecuniárias que o titular do cargo titular de Fisioterapeuta faz jus serão integralizadas ao vencimento para compor piso salarial da categoria.

Parágrafo Único. São vantagens pecuniárias que tratam o caput do artigo: Gratificação Especial pelo exercício de função e participação nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF (GNASF).

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta de recursos federais, além das dotações próprias do Orçamento do Município de Piracuruca-PI destinados à saúde.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca (PI), em 08 de junho de 2015.

Raimundo Alves Filho.
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 1.746/2015. Foi publicada nos lugares de costumes aos 08(oito) dias do mês de junho de 2015.

Manoel Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças